



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1042- Major Sales-RN, sexta-feira, 22 de maio de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria no008/2020 – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria no008/2020 – SMS.

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade ao Servidor que Menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal no368/2018;

Considerando as disposições do Decreto Municipal no101, de 4 de julho de 2018;

Considerando as disposições do inciso III, do Art. 82, da Lei Municipal 208/2013;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 221, de 23 de dezembro de 2013, Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município, cria cargos e dá outras providências;

Considerando o inteiro teor do Laudo de Insalubridade, Periculosidade, Penosidade e Condição Especial, assinado pelos profissionais Jane Evane Ribeiro Rêgo, Médica do Trabalho, CRM/RN 968 e RMT/RN 558 e Cleiton de Sousa Rego, Técnico em Segurança do trabalho, TEM 007185/RN;

Considerando que o referido Laudo Técnico fora homologado pelo Decreto Municipal no101, de 4 de julho de 2018;

Considerando que, nos termos da Legislação em vigor, são atividades insalubres e perigosas, as atividades ou operações que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, conforme Laudo Técnico de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal;

Considerando que os resultados expressos no Laudo Técnico de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, emitido por técnico responsável após vistorias e estudos nas dependências dos órgãos públicos e locais de trabalho dos servidores deste Poder Executivo, está revisado e aprovado;

Considerando, por último, os mandamentos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que alude o Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a obrigatoriedade do Poder Público Municipal de regulamentar as hipóteses de concessão de adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, conforme Art. 62 e seu inciso III, da Lei 221/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Motorista lotado no quadro da saúde DANIEL FRANCISCO DA SILVA – Matrícula no120439-4, portador do RG no26.132.827-X e CPF no 206.305.278-65, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. A concessão de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 8º, do Decreto Municipal no101/2018.

Art. 2º Pela presente PORTARIA, fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a proceder com as pertinentes alterações funcionais individuais em folha de pagamento, inclusive àqueles que já gozam da percepção de quaisquer das vantagens previstas na Lei Municipal no208/2013.

Art. 3º COMPETE a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento as situações que podem alterar ou eliminar as condições insalubres ou perigosas nos locais de trabalho.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Saúde, em 22 de maio de 2020.

Ângela Wilma Rocha

SECRETÁRIA

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com